



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0152/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 0052/2023

Processo Administrativo n.º : 0152/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2023.

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG – licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0052/2023
TIPO: Menor Preço Global
SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/12/2023 às 14:00 HORAS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, **a abertura do Processo Licitatório nº 0152/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em que a sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023**, em sua sede situada à Rua José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
EQUIPE DE APOIO: LUANA PRATEZI PENHA DA SILVA, JOEL DONIZETE DE SOUZA
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 22/12/2023
HORA: Às 14:00 Horas

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA".
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
DATA LIMITE: DIA: 22/12/2023
HORA: Às 14:00 Horas

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa com descrição dos cargos e vagas a serem preenchidos no concurso.

02 - **Anexo II** – Minuta Contratual;

03- **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);

04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);

05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).

06 – **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);

07 – **Anexo VII** – Termo de Referência.

08 - **Anexo VIII** – Declaração ME OU EPP.

09 - **Anexo IX** - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público.

10 - **Anexo X** - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Obs:

Os Anexos III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados aa Pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Os Anexos V, IX e X deverão ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscitem a licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), ou por e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. **Não serão aceitos em hipótese alguma, impugnações enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. **Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), conforme especificado abaixo e no Anexo I deste Edital.**

2. DAS ÁREAS SOLICITANTES

2.1. Fundo Municipal de Educação.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.3. Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3.4. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3.5. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG.

3.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.8. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, conforme modelo do Anexo III, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeira(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

4.3. **A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues ao (a) Pregoeira (a), independentemente do conteúdo dos outros envelopes.**

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.

4.6. Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (Anexo VIII);

4.7. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.8. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PREGÃO PRESENCIAL N. 0052/2023
SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/12/2023 às 14:00 Horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da licitação.

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

contados da abertura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

5.4.4 - Descrição do Item Ofertado.

5.4.5 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, **seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital** (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Serão exigidas amostras dos itens relacionados no anexo I e termo de Referência (Itens com marcas pré-aprovadas), em caso de cotação de marca diversa a marca pré-aprovada.

5.10- A licitante declarada vencedora, nos itens determinados, caso não apresente a proposta da marca pré-aprovada pela prefeitura, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da assinatura da ata da declaração de vencedora, 01 (uma) amostras do item do KIT que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentado, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

5.11 - Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no processo.

5.12 - Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

5.13- A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a virgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.4. Os serviços serão realizados de forma parcelada e deverão ser realizados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

7.1.1.1 – **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**

7.1.1.2 – **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

7.1.1.3 – **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

7.1.1.4 – **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

7.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.4 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do Anexo V.

7.1.5 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para

Licitar Com o Poder Público (Anexo IX).

7.1.6 – Qualificação Técnica:

7.1.6.1 - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo X) – **(no mínimo 01)**.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste EDITAL, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023
SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/12/2023 às 14:00 Horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

8.3.1 - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.2 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

8.4. No julgamento das propostas, ao (a) Pregoeira (a) e a Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais experientes.

8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.6 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.6.1 - Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

8.6.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

8.6.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

8.6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo ao (a) Pregoeira (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

8.6.6 - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado ao (a) Pregoeira (a), tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do (a) Pregoeira (a) a determinação da duração da consulta;

8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) Pregoeira (a) verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

8.10. Sendo aceitável o preço ofertado, o (a) Pregoeira (a) procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.11. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.11, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.15. Frustrada a negociação, o (a) Pregoeira (a) desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo (a) Pregoeira (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do Critério de Menor Global, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital, conforme Termo de Referência.

9.3 – Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.4 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.5 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. (s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Pregoeira (a) e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 14:00h às 16:00hs, ou encaminhado por e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.5. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

11.3. O objeto deste PREGÃO Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.5. O Contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

11.6. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO PRESENCIAL ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

12.3.1 - Advertência;

12.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não realização dos serviços no prazo assinalado sobre o valor do Serviço não Realizado. Os Serviços realizados fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não execução.

12.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

12.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

12.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

12.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

13.1.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado conforme necessidade do município, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

13.1.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

13.1.4 - A entrega será efetuada nas repartições de propriedade da Prefeitura Municipal, quando necessário e a pedido do setor correspondente;

13.1.5 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

13.1.6 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as conseqüências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

13.1.7 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes do INMETRO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

13.1.8 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS**.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

13.1.10 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

13.1.11 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

13.1.12 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

13.1.13 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.1.14 - Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

13.1.15 – A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

13.1.16 - À Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

13.1.17 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos com validade mínima de 06 (seis).

13.1.18 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.19 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.20 – Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

13.1.21 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

13.1.22 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

13.1.23 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar a amostra do item do kit, caso não seja cotado a marca pré-aprovada dos itens vencidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ata da sessão pública, que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou reprovando a marca, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

13.1.24 - Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no processo.

13.1.25 - Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

13.1.26 - A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

14. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a realização dos Serviços, objeto da presente licitação, se o mesmo estiverem em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se o disposto do art. 24, inciso XI, da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

14.2. Os Serviços deverão ser realizados no local próprio da licitante vencedora. Não se aceitara a realização dos serviços se não estiver dentro de um padrão de qualidade exigida.

14.3. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

15.1.2 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento definitivo do objeto contratado;

15.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

16.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a execução do objeto, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

16.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à qualidade e ao atendimento do Contrato.

16.5. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.6. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos Serviços e com cópias autenticadas das notas fiscais emitidas pela executante dos serviços. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

16.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

17. DOS CASOS DE RESCISÃO

17.1. É facultado ao MUNICIPIO a rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à Contratada com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICIPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.

17.2. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A dotação orçamentária específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2023, discriminadas como se segue:

Secretaria	Reduzido
Fundo Municipal de Educação	95

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

19.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15(quinze) minutos do horário previsto.**

19.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

19.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação se assim for do interesse da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

19.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

19.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

19.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

19.10. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os itens ou aqueles que lhe convierem, salvo disposição em contrário prevista no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

19.11. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

19.12. As omissões e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

19.13. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (035) 3455-1122.

19.14. Fica eleito o foro da Comarca de Silvanópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata (MG), 11 de dezembro de 2023.

ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO I

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 0052/2023

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0152/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), conforme especificado no Anexo I deste Edital.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TEL.:
CNPJ:	INSC. EST.:

LOTE 1

ITEM 1 - KIT BERÇÁRIO I e II				
CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS (100 kits)				
Código do kit = ()				
Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO P - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15% revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zipper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			fornevido pela Prefeitura de São João da Mata. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração. Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.	
2	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
Valor Unitário Estimado Lote 1 (100 kits) R\$				
Valor total Estimado Lote 1 (100 kits) R\$				

ITEM 2 - KIT MATERNAL I e II

CRIANÇAS DE 2 a 3 ANOS e 11 MESES (100 kits)

Código do item 2 ()

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marca dos itens
1	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
2	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
3	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA - macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR152336/09.	
4	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA GRAFITE JUMBO - apontado, com mina grafite na cor preta, formato triangular, ideal para estimular a coordenação motora , medindo no mínimo 125 mm compr x 10 mm diametro, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto conter certificação do Inmetro.	
5	1	CX	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES - fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO.	
6	1	UN	PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – Modelo tipo estojo escolar em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			<p>material ecológico, dupla face, retangular, com dimensões de 211mm (largura) x 75mm (profundidade) x 44mm (altura) e espessura aproximada de 1,5 mm, injetado em polipropileno (pp) biodegradável, deverá apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, composto por duas tampas na cor cinza mescla e compartimento dupla face com divisórias para guarda dos artigos escolares, tais como, lápis, caneta, apontador, compasso, clips, giz de cera etc, os corpos são fixados um ao outro por espécie de dobradiça e com trava de fechamento. o estojo. O estojo deverá ser fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante ou importador da resina biodegradável. Atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia) e da norma abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).</p> <p>Na parte frontal do mesmo, deverá ser personalizado com a impressão digital ,o brasão do município da Prefeitura de São João da Mata,com no mínimo 5 cores, arte a ser fornecida pela Prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p>	
7	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO P - Mochila confeccionada em lona de tela maquineta, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15% revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zipper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zipper de poliéster nº 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
Valor Médio Estimado do item 2 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 2 (100 kits)				
ITEM 3 - KIT PRÉ 4 ANOS				
CRIANÇAS DE 4 ANOS (100 kits)				
Código do kit 3 ()				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS. Apontador com dois furos, sendo um furo para lápis comum e um furo para lápis jumbo e com depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em cores sortidas, produto não perecível e atóxico.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Líquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm Largura 78 mm, Altura 177 mm.	
5	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel offset 120g, Cor 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento em espiral. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
6	1	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
7	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
8	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS – cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR152336/09.	
9	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA GRAFITE JUMBO - apontado, com mina grafite na cor preta, formato triangular, ideal para estimular a coordenação motora, medindo no mínimo 125mm compr x 10mm diametro, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto conter certificação do Inmetro.	
10	1	CX	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES - fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO.	
11	1	UN	<p>PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – Modelo tipo estojo escolar em material ecológico, dupla face, retangular, com dimensões de 211mm (largura) x 75mm (profundidade) x 44mm (altura) e espessura aproximada de 1,5 mm, injetado em polipropileno (pp) biodegradável, deverá apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, composto por duas tampas na cor cinza mescla e compartimento dupla face com divisórias para guarda dos artigos escolares, tais como, lápis, caneta, apontador, compasso, clips, giz de cera etc, os corpos são fixados um ao outro por espécie de dobradiça e com trava de fechamento. o estojo. O estojo deverá ser fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante ou importador da resina biodegradável. Atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia) e da norma abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).</p> <p>Na parte frontal do mesmo, deverá ser personalizado com a impressão digital ,o brasão do município da Prefeitura de São João da Mata,com no mínimo 5 cores, arte a ser fornecida pela Prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p>	
12	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO P - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada,com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15% revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zipper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zipper de poliéster nº 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
Valor Médio Estimado do Kit 3 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 3 (100 kits)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ITEM 4 - KIT PRÉ 5 ANOS				
CRIANÇAS DE 5 ANOS (100 kits)				
Código do kit 4 ()				
Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS. Apontador com dois furos, sendo um furo para lápis comum e um furo para lápis jumbo e com depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em cores sortidas, produto não perecível e atóxico.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Líquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura 78mm, Altura 177.	
5	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
6	1	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
7	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
8	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR152336/09.	
9	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA GRAFITE JUMBO - apontado, com mina grafite na cor preta, formato triangular, ideal para estimular a coordenação motora, medindo no mínimo 125mm compr x 10mm diametro, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto conter certificação do Inmetro.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

10	1	CX	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES - fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO.	
11	1	UN	PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – Modelo tipo estojo escolar em material ecológico, dupla face, retangular, com dimensões de 211mm (largura) x 75mm (profundidade) x 44mm (altura) e espessura aproximada de 1,5 mm, injetado em polipropileno (pp) biodegradável, deverá apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, composto por duas tampas na cor cinza mescla e compartimento dupla face com divisórias para guarda dos artigos escolares, tais como, lápis, caneta, apontador, compasso, clips, giz de cera etc, os corpos são fixados um ao outro por espécie de dobradiça e com trava de fechamento. o estojo. O estojo deverá ser fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante ou importador da resina biodegradável. Atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia) e da norma abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Na parte frontal do mesmo, deverá ser personalizado com a impressão digital ,o brasão do município da Prefeitura de São João da Mata, com no mínimo 5 cores, arte a ser fornecida pela Prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.	
12	1	UN	MOCHILA TAMANHO P - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m ² (65,15% revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla. Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração. Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m ²), com as Normas NBR 10591.	
Valor Médio Estimado do Kit 4 (100 kits)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Valor total Estimado Lote 4 (100 kits)

ITEM 5 - KIT 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 100 KITS

Código do kit 5 ()

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR -12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Líquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR152336/09.	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO - número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm. Graduação do grafite nº 2B. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada.	
7	1	UN	RÉGUA ESCOLAR – de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo.	
8	8	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
9	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
10	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

11	1	UN	<p>PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m², na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, por 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
12	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento, 42 cm de altura e 17 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulação de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
Valor Médio Estimado do Kit 5 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 5 (100 kits)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ITEM 6 - KIT 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (100 KITS)				
Código do kit 6 ()				
Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Líquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno.	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO - número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO.	
7	1	UN	RÉGUA ESCOLAR – de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo.	
8	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
9	7	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

10	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
11	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa couchê em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel offset 120 g, Cor 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
12	1	UN	PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m ² , na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande níquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura. Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão)com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m ²), com as Normas NBR 10591.	
13	1	UN	MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento, 42 cm de altura e 17 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulação de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m ² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla. Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração. Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m ²), com as Normas NBR 10591.	
Valor Médio Estimado do Kit 6 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 6 (100 kits)				

ITEM 7 - KIT 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (100 KITS)				
Código do kit 7				
Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA - preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO.	
7	1	UN	RÉGUA ESCOLAR - plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente, contendo nome do fabricante gravado no corpo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

8	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
9	7	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
10	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
11	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel offset 120 g, Cor 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
12	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor cinza mescla, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
13	1	UN	PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m ² , na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura. Materiais (tecidos)utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão)com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m ²), com as Normas NBR 10591.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

14	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquinada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento, 42 cm de altura e 17 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
Valor Médio Estimado do Kit 7 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 7 (100 kits)				

ITEM 8 - KIT 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (100 KITS)				
Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Líquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			ABNT/NBR152336/09.	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA - preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO.	
7	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
8	1	UN	RÉGUA ESCOLAR - plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente contendo nome do fabricante gravado no corpo.	
9	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
10	7	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
11	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa couchê em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel offset 120 g, Cor 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
12	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
13	1	UN	PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquinada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m ² , na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			<p>de mão em lona de tela maquinada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p> <p>Materiais (tecidos)utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão)com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
14	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquinada,com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasiaem losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zipper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zipper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
Valor Médio Estimado do Kit 8 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 8 (100 kits)				

ITEM 9- KIT 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (100 KITS)

Código do kit 9 ()

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Líquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09..	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	RÉGUA ESCOLAR - plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente contendo nome do fabricante gravado no corpo.	
7	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
8	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
9	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
10	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA - preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO.	
11	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
12	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
13	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			capa – Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
14	7	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
15	1	UN	<p>PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m², na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
16	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m ²), com as Normas NBR 10591.	
--	--	--	---	--

Valor Médio Estimado do Kit 9 (100 kits)

Valor total Estimado Lote 9 (100 kits)

ITEM 10- KIT PARA OS PROFESSORES

KIT PARA PROFESSORES (60 KITS)

Código do kit 10 ()

Item	Qtd	Und	Descrição	Marcas dos itens
1	1	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS – Capa: 205 x 280 mm – capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capadura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
2	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
3	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
4	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
5	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA - preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO.	
7	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO	
8	1	UN	RÉGUA ESCOLAR - plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente contendo nome do fabricante gravado no corpo.	

Valor Médio Estimado do Kit 10 (60 kits)

KIT PARA PROFESSORES (60 KITS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Prazo de Entrega: EM ATÉ 25 (vinte e cinco) DIAS UTEIS APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO (DE FORMA PARCELADA).

* A contratante designará uma comissão de recebimento dos kits, cujo objeto será alvo de conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

* Os produtos fornecidos pelas firmas vencedoras estarão sujeitos a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

* A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, os produtos que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante.

A licitante declarada vencedora que não apresentar a proposta para os itens da marca pré-aprovada, deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor 01 (uma) amostra de cada item do kit que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.

Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias

Condição de Pagamento: Em Até 30 (trinta) Dias Posterior a Data de Apresentação das Faturas/Notas Fiscais e Mediante a Entrega dos Produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO II

MINUTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

REF. Pregão Presencial nº 0052/2023

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, sede administrativa à Rua José de Paiva, nº 546, inscrita no CGC MF sob o nº 17.935.206/0001-06, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz**, doravante chamado apenas MUNICIPIO, e de outra parte a Empresa, inscrita no CNPJ Nº e Inscrição Estadual....., neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, conforme especificado no Anexo I deste Edital, obedecendo as exigências técnicas mínimas, conforme relacionados e em conformidade com o Processo Licitatório nº 0152/2023, Pregão Presencial nº 0052/2023 e seus Anexos, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICIPIO a **executar fielmente o objeto, através de empreita integral os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com as características e quantidades indicadas no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº **0052/2023** e conforme Quadro de apuração e lances a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I será feito diretamente, conforme solicitado, nas Repartições e setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, pela CONTRATADA, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

1.3 O fornecimento deverá ser executado diariamente, na entrega imediata e de forma parcelada, conforme necessidade do município.

1.4 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

1.5 Os Produtos deverão ser Transportados em veículo apropriado e que atendam as normas legais vigentes, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

1.6 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICIPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.7 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.7.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.7.2 Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.7.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as Normas Técnicas do INMETRO, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;

1.7.4 Responsabilizar-se por todas as conseqüências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.7.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.7.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.7.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 1.7.8 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 1.7.9 Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- 1.7.10 A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 1.7.11 A Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.
- 1.7.12 A licitante vencedora deverá entregar os produtos com validade mínima de 06 (seis).
- 1.7.13 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 1.7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 1.7.15 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.
- 1.7.16 As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto da presente licitação, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:
- a- Pregão Presencial Nº 0052/2023 e seus anexos.
 - b- Proposta da CONTRATADA, e
 - c- Quadro Resumo das Propostas.
- 2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

- 3.1 O presente Contrato vigorará de ___ de _____ de 2024.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
- 4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 4.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

5.0 PENALIDADES

- 5.1 A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Serviço não Realizado.
- 5.2 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 5.3 O recolhimento das multas retro referidas deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que foi aplicada.
- 5.4 O Serviço de produto(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista em 5.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não Serviço.
- 5.5 À CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 5.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 5.6 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 5.7 A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 5.8 Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 5.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrado judicialmente.
- 5.10 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do INPC, ou outro valor que o substitua, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada *pro rata tempore*.
- 5.11 Para a hipótese definida em 5.9, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do MUNICÍPIO.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os Pagamentos pelo Serviço do objeto decorrentes da presente Licitação serão efetuados, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.
- 6.2 O preço total para o Serviço do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA e conforme apurado no Quadro Resumo das Propostas, devidamente aprovada pelo MUNICÍPIO, o qual totaliza o valor de R\$ (.....).
- 6.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 6.4 Os preços dos serviços a serem executados deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.
- 6.5 Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trinta) dias úteis posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Serviço de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.
- 6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.
- 6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 6.9 O MUNICÍPIO poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.
- 6.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, em entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 7.2 O MUNICÍPIO não aceitara o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.
- 7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.
- 7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICIPIO.
- 7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.6 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.
Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovados.
- 8.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.
- 8.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- 8.4 O contrato poderá ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que obedecido o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.5 O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito, ficando a mesma passível de penalidades e sanções inclusive rescisão.
- 8.6 As despesas com o deslocamento com a CONTRATADA até a sede do MUNICIPIO e outras despesas pessoais para a execução do contrato, constituirão encargos da CONTRATADA.
- 8.7 O MUNICIPIO disporá no prazo para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos executados e conseqüente aceitação e rejeição.
- 8.8 O MUNICIPIO reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.9 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.
- 9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

10.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- 10.3 Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

11.1 A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023.

12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2023:

Secretaria	Reduzido
Fundo Municipal de Educação	95

14.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1 É facultado ao MUNICÍPIO à rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.

14.2 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.3 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

14.4 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no Serviço contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

16.0 DA TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17.0 DO FORO

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

São João da Mata (MG), de de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
Rosemiro de Paiva Muniz

CNPJ:
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São João da Mata (MG), em de de 2023.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 0152/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0052/2023. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

São João da Mata (MG), _____ de _____ de 2023.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A N E X O V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na

(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São João da Mata (MG), de de 2023.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A N E X O VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Nº. 0052/2023**, **compromete-se executar os serviços licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial n. 0052/2023** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório **Pregão Presencial n. 0052/2023**.

São João da Mata (MG), ... de de 2023.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA: **É imperiosa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), se faz necessária em atendimento as Escolas Municipais e a creche criando condições de aprendizagem. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão do setor.**

2.1 Justificativa da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico: Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município, por se tratar de um município de pequeno porte, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico. Acrescentamos ainda que em nosso município não dispomos de internet de boa qualidade e que não há nenhuma possibilidade de aplicarmos o Pregão Eletrônico, uma vez que esta modalidade requer uma internet de altíssima qualidade.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento; Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

DAS AMOSTRAS: A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade, para que possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. **Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.**



3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. Só será aceito o fornecimento do objeto do presente procedimento (KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES) que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação (KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES) deverá ser executado conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada;
- 3.3. O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I serão feitos em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas repartições e setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata(MG) e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.
- 3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
- 3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.7. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- 3.9. A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.10. À Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.
- 3.11. A licitante vencedora deverá entregar os produtos com validade mínima de 06 (seis).
- 3.12. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 3.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.14. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.
- 3.15. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 3.16. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao Serviço dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

- 6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
- 6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.
- 6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

6.3.1 - Advertência;

6.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Serviço não Realizado. O Serviço de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não Serviço.

6.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

6.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS: EM ANEXO

4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR152336/09.	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO - número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm. Gradação do grafite nº 2B. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada.	
7	1	UN	RÉGUA ESCOLAR – de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo.	
8	8	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

9	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
10	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	
11	1	UN	<p>PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m², na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p> <p>Materiais (tecidos)utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão)com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
12	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasiaem losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração. Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m ²), com as Normas NBR 10591.	
Valor Médio Estimado do Kit 5 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 5 (100 kits)				

ITEM 6 - KIT 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (100 KITS)				
Código do kit 6 ()				
Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Líquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno.	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO - número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO.	
7	1	UN	RÉGUA ESCOLAR – de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo.	
8	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

9	7	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
10	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
11	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa couchê em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel offset 120 g, Cor 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
12	1	UN	PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m ² , na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura. Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão)com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m ²), com as Normas NBR 10591.	
13	1	UN	MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento, 42 cm de altura e 17 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preta. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulação de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

		<p>recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
Valor Médio Estimado do Kit 6 (100 kits)			
Valor total Estimado Lote 6 (100 kits)			

ITEM 7 - KIT 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (100 KITS)				
Código do kit 7				
Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA - preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO.	
7	1	UN	RÉGUA ESCOLAR - plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente, contendo nome do fabricante gravado no corpo.	
8	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
9	7	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
10	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
11	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel offset 120 g, Cor 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
12	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor cinza mescla, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
13	1	UN	PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m ² , na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			<p>do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
14	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquinada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento, 42 cm de altura e 17 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulação de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
Valor Médio Estimado do Kit 7 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 7 (100 kits)				

ITEM 8 - KIT 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (100 KITS)

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

3	1	FR	COLA BRANCA - Líquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR152336/09.	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA - preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO.	
7	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
8	1	UN	RÉGUA ESCOLAR - plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente contendo nome do fabricante gravado no corpo.	
9	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
10	7	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
11	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa couchê em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel offset 120 g, Cor 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
12	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

13	1	UN	<p>PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m², na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, por 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
14	1	UN	<p>MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento, 42 cm de altura e 17 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulação de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
Valor Médio Estimado do Kit 8 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 8 (100 kits)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ITEM 9- KIT 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (100 KITS)				
Código do kit 9 ()				
Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Marcas dos itens
1	1	UN	APONTADOR - com depósito para lápis, retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto.	
2	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
3	1	FR	COLA BRANCA - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	
4	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR152336/09..	
5	1	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177.	
6	1	UN	RÉGUA ESCOLAR - plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente contendo nome do fabricante gravado no corpo.	
7	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
8	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
9	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
10	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA - preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO.	
11	1	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

12	1	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 – Capa dura, costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo – em papel offset 75g. Caderno com pauta – 1x1 cor – 48 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
13	2	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
14	7	UN	CADERNO BROCHURÃO – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa 2,2 mm costurado, empastado e acoplado em papel cartão 225 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 03 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g.- 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
15	1	UN	<p>PORTA LÁPIS E OBJETOS ESCOLAR DO ALUNO – modelo do tipo de estojo escolar, confeccionado em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, com desenhos em formas de losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, com gramatura mínima de 160gr/m², na cor, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.</p> <p>Materiais (tecidos)utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão)com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
16	1	UN	MOCHILA TAMANHO G - Mochila confeccionada em lona de tela maquetada, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliéster + 37% Algodão, mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m ² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			<p>costurados na parte inferior das costas da mochila.</p> <p>Bolso frontal na cor cinza mescla medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm na cor cinza mescla.</p> <p>Sobre o bolso frontal, deverá ser aplicado com impressão do brasão do município na parte da frente, com arquivo digital fornecido pela Prefeitura de São João da Mata.</p> <p>Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.</p> <p>Materiais (tecidos) utilizados para a confecção do produto, para Composição do tecido Cinza mescla (46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão) com as Normas NBR 13538 e NBR 11914; para a Gramatura (160gr/m²), com as Normas NBR 10591.</p>	
--	--	--	---	--

Valor Médio Estimado do Kit 9 (100 kits)				
Valor total Estimado Lote 9 (100 kits)				
ITEM 10- KIT PARA OS PROFESSORES				
KIT PARA PROFESSORES (60 KITS)				
Código do kit 10 ()				
Item	Qtd	Und	Descrição	Marcas dos itens
1	1	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS – Capa: 205 x 280 mm – capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capadura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), com forro (guarda) em papel offset 120g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado conforme a arte a ser fornecida pela Prefeitura.	
2	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
3	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
4	1	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	
5	1	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Certificado pelo INMETRO.	
6	1	UN	LÁPIS PARA ESCRITA - preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

7	1	UN	BORRACHA PARA LÁPIS - cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO	
8	1	UN	RÉGUA ESCOLAR - plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do Inmetro embalada individualmente contendo nome do fabricante gravado no corpo.	
Valor Médio Estimado do Kit 10 (60 kits)				
KIT PARA PROFESSORES (60 KITS)				

9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

9.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Global”.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO Global.

10.0 DAS AMOSTRAS

10.1 A licitante declarada vencedora que não apresentar a proposta dos itens com a marca pré-aprovada, deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a declaração do vencedor 01 (uma) amostras do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

10.2 Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade ao processo.

10.3 Reprovada à amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

10.4 A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

10.5. A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos alunos da rede de ensino no fornecimento dos materiais.

10.6. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

10.7. A licitante vencedora que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

10.8. As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

10.9. As amostras deverão atender as especificações do edital, proporcionando condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR.

SÃO JOÃO DA MATA (MG), 11 de dezembro de 2023.

ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023

Pela presente Declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

....., _____ de _____ de 2023.

Ass. Responsável

IMPORTANTE:

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

São João da Mata (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

▮ **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o serviço executado, conforme objeto da licitação)

Atestamos ainda, que tal(is) serviço (s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 0052/2023 - Processo Administrativo Nº 0152/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, São João da Mata (MG), 11 de dezembro de 2023. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.